



FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DAS FORÇAS POLITICAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE 5 DE OUTUBRO DE 1980

A - Assembleia da República.

No exercício da competência que lhe é conferida pelo Art.º 78º da Lei n.º 14/79, 16 de Maio, a CNE apreciou as contas apresentadas pelos partidos e coligações concorrentes ao acto eleitoral de 5 de Outubro de 1980.

1- A esta eleição concorreram 14 forças políticas tendo-se inicialmente, e em resumo, notado as seguintes deficiências:

- a) Em relação à OCMLP, PDC/MIRN/FN, PT e UDP verificou-se a total falta de apresentação de documentos.
- b) Em relação à AD verificou-se a falta de apresentação de contas de alguns círculos eleitorais.
- c) Em relação à APU, FRS, PCTP/MRPP, POUS/PST, PSR, UDA/PDA, CDS e PS verificou-se que as contas foram apresentadas com leves deficiências, na generalidade facilmente superáveis.

2 - Feitas as notificações necessárias, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 78º da Lei n.º 14/79 de 16 de Maio, verificou-se que muitas faltas foram sanadas, substituindo contudo irregularidades, que sintetizamos:

- a) Em relação à OCMLP, PDC/MIRN/FN, PT e UDP subsistiu a falta de quaisquer documentos.
- d) Em relação à AD continuou em falta o envio de documentos comprovativos da realização das despesas e da origem das receitas nalguns círculos nomeadamente, Beja, Faro, Porto, Santarém, Viana do Castelo e Viseu.
- c) Em relação ao PSD verificou-se que foram englobadas nas contas da AD relativamente à Assembleia da República, as respeitantes à sua candidatura para a Assembleia Regional dos Açores.

3 - Nesta conformidade e de harmonia com as disposições legais, deliberou a Comissão Nacional de Eleições mandar efectuar as correspondentes participações à Procuradoria-Geral de Lisboa, tendo abrangido as seguintes forças políticas:

- AD
- OCMLP
- PDC/MIRN/FN
- PT
- UDP

4.) Deliberou ainda a Comissão, aceitar as contas dos seguintes partidos:

- APU
- POUS/PST
- FRS
- PSR
- PCTP/MRPP
- UDA/PDA
- CDS



Comissão Nacional de Eleições

- PS (Europa e Fora da Europa)

5) A fiscalização das contas por parte da CNE centrou-se exclusivamente sobre a regularidade formal das mesmas e não sobre a origem das receitas e veracidade dos montantes das despesas realizadas.

Os montantes das despesas que a seguir se indicam serão, assim, de exclusiva responsabilidade das respectivas forças políticas.

MAPA A

MAPA DAS DESPESAS EFECTUADAS COM AS ELEIÇÕES PARA DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA REALIZADAS EM 5/10/1980:

Partidos ou Coligações		Despesas
I	AD	(d)
II	APU	19.219.195\$40
III	FRS	17.652.051\$50
IV	OCMLP	
V	PCTP/MRPP	1.444.860\$20
VI	PDC/MIRN/FN	
VII	POUS/PST	171.935\$90
VIII	PSR	163.756\$70
IX	PT	
X	UDA/PDA	25.182\$00
XI	UDP	
XII	CDS	
XII	PS Europa	264.750\$00
	PS Fora da Europa	264.750\$00
XIV	PSD	1.130.059\$80 c)

c) Estas despesas englobam as das Assembleias Regionais

d) Faltam as contas dos círculos de Beja, Faro, Porto, Santarém, Viana do Castelo e Viseu, e o mapa geral de imputações.

NOTA:

No decorrer da sessão plenária realizada em 30 de Junho de 1981, sessão especialmente convocada para aprovação dos relatórios acerca das contas prestadas pelas forças políticas concorrentes à eleição para a II Legislatura da Assembleia da República, Assembleia regional dos Açores e Madeira e dos



Comissão Nacional de Eleições

candidatos concorrentes à eleição do Presidente da República, foram apresentadas à Comissão Nacional de Eleições as contas da Aliança Democrática relativas aos círculos de Beja, Faro, Porto, Santarém e Viana do Castelo, com exclusão de Viseu.

FONTE: Relatório aprovado pela Comissão Nacional de Eleições em sessão plenária de 30/06/1981.